



**RESOLUÇÃO Nº 10/2013**

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 1408/2012 faz saber que:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme se especifica a seguir:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

**000004.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto serão oriundos de cancelamento de parte de a seguinte dotação orçamentária a seguir especificada:

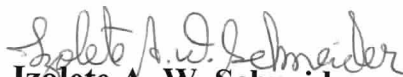
**01- CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001- CÂMARA MUNICIPAL**

**000005.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00**

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema Pr,  
aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

  
**Izolete A. W. Schneider**  
Presidente